

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

Lei nº 31 de 7 de maio de 1963.

Autorisa a criação de três (3) cargos no quadro do funcionalismo municipal, concede uma pensão provisória a um Professor do Ginásio Domingos Paes e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Inspetor Escolar e Locador das Construções Urbanas, ambos com vencimentos de acordo com o nível 13 da Lei nº 28, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica criado o cargo de almoxarife com vencimentos de acordo com o nível 11 da mesma Lei nº 28.

Art. 3º - Fica concedida uma pensão provisória com vigência somente para o exercício do corrente ano, para um Professor do Ginásio Domingos Paes, a qual não puderar superar a Cr\$ 15.000,00, mensais.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 360.000,00 (TRESENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas referente aos vencimentos dos funcionários citados nos artigos 1º e 2º desta Lei, inclusive a pensão concedida pelo artigo 3º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 7 de maio de 1963.

José Hermenegildo da Silva

José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL